Vila Velha/ES, 04 de setembro de 2020

CIRCULAR **N.º 151/20**

RETORNO GRADUAL DAS ATIVIDADES PRESENCIAIS

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Em complemento à Circular 143/20, **que versa sobre o retorno gradual das atividades presenciais**, informamos aos Pastores e Igrejas **orientações suplementares**:

1. As quartas-feiras devem ser destinadas ao Culto de Senhoras, que seguirá o modelo estabelecido antes da pandemia, respeitando o limite de 30 (trinta) minutos. Na eventualidade das Irmãs estarem impossibilitadas de frequentarem à Igreja (por serem ou por residirem com pessoas do grupo de risco), o Pastor deverá destacar um grupo de assistência para as quartas-feiras, e realizar o Culto.

2. Os Cultos noturnos serão realizados apenas nos dias destinados às atividades presenciais. Recomendamos a divisão por grupo de assistência, desde que respeitado o que já foi orientado na Circular 143/20, **com especial atenção às determinações das autoridades sanitárias e de saúde**, **concomitante com as determinações do Poder Público local**.
    a. Diferentemente do que foi informado anteriormente, neste momento de retorno gradual das atividades presenciais, **os Cultos pela madrugada e ao meio-dia não serão presenciais**, continuarão sendo transmitidos pela Rádio Maanaim.

3. Nos dias reservados às atividades presenciais, **a dinâmica do Culto estará sob responsabilidade do Pastor local (ou Responsável)**. O sistema de recepção da transmissão via satélite, deverá ser ligado apenas quando orientado pelo Presbitério.

4. Durante todo o Culto, **Crianças e Adolescentes deverão sentar-se e permanecer com os seus pais ou responsáveis**, desde que haja permissão do Poder Público local para que crianças frequentem os templos.

5. Havendo qualquer indisponibilidade de contar com o grupo de Instrumentistas, os Pastores podem utilizar os hinos em vídeo e com imagens, que estão disponíveis em nosso canal oficial do *YouTube*, ou no *link* www.louvoricm.org.br/videos.

    a. Por questões práticas, por ora, **a utilização de instrumentos de sopro deve ser evitada**. Há toda uma gama de instrumentos que podem e devem ser utilizados, que não expõem os Instrumentistas ou Terceiros.

6. As Igrejas que possuam estrutura para tal, podem transmitir os Cultos por aplicativos de videoconferência (ex: *Zoom*, *Google Meet* e *Skype*) para os seus membros que não puderem participar presencialmente. Solicitamos aos Pastores que não façam transmissões pelo *YouTube*, pois tecnicamente impacta no canal oficial da Igreja, provocando dispersão (inclusive nos dias que o Culto é transmitido apenas pelo canal oficial da Igreja no *YouTube*).

7. Os Obreiros (de forma geral), inclusive o dirigente do Culto, estão liberados do uso de paletó.

8. Recomendamos aos Pastores que orientem os Obreiros e Diáconos quanto à forma de tratamento aos Irmãos (na eventualidade de se dirigirem à Igreja no dia fora do programado). **Em todos os casos, a educação e a cordialidade devem reger essa relação**.

9. **A abertura de Igrejas, sediadas em salões, deverá ser criteriosamente avaliada pelo Pastor e pela Coordenação local**, conjuntamente com as determinações do Poder Público local. Não sendo possível a reabertura, os Irmãos podem ser deslocados, temporariamente, para a Igreja mais próxima, sendo inseridos no rodízio de frequência, sempre respeitando os limites de capacidade.

10. Considerando o momento atual (**RETORNO GRADUAL**), **não devem ser realizados Cultos especiais, como o Culto de ceia, de sepultamento e de casamento nos templos da Igreja Cristã Maranata**.

A Paz do Senhor

Secretaria da Igreja Cristã Maranata